

Instrução nº 001 /2021 – D.G.F.P.

São Paulo, 12 de novembro de 2021.

**Assunto: 13º Salário - 2021**

Considerando a necessidade de esclarecer os procedimentos quanto a apuração e o pagamento de 13º Salário, conforme previsto na legislação vigente, elaboramos a presente instrução a fim de expor as etapas realizadas pelo sistema.

## 1. Legislação

- 1.1. Constituição Federal, inciso VIII do artigo 7º de 1988;
- 1.2. Lei Federal nº 4.090, de 13 de julho de 1962;
- 1.3. Decreto Federal nº 57.155, de 03 de novembro de 1965;
- 1.4. Lei Federal nº 4.749, de 12 de agosto de 1965;
- 1.5. Lei Federal nº 9.011, de 30 de março de 1995, e
- 1.6. Lei Complementar nº 644, de 26 de dezembro de 1989 (L.C. do Estado de São Paulo).
- 1.7. Lei Complementar nº 1.354, de 06 de março de 2020;
- 1.8. Decreto nº 64.937 de 13 de abril de 2020, e
- 1.9. Parecer CJ/SPPREV nº 170/2020 de 10 de junho de 2020;
- 1.10. Lei Nº 17.293, de 15 de Outubro de 2020.

## 2. Definições

- 2.1. O pagamento de 13º Salário consiste na apuração dos recebimentos percebidos ao longo do exercício, que podem ser de natureza fixa ou variável;
- 2.2. Na folha de pagamento, os mesmos são tratados através de V/D's (rubricas) específicos, para o cálculo do 13º Salário, deve-se identificar para cada V/D a sua respectiva natureza e assim apurar os respectivos pagamentos em cada etapa conforme legislação vigente. O 13º Salário corresponderá a 1/12 (um doze avos) da remuneração devida, por mês, limitado na equivalência de 12/12 (doze avos);
- 2.4. Será considerado como mês integral a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de trabalho para servidores administrativos ou 50,00% (cinquenta por cento) da carga horária para docentes, desta forma, as faltas não devem ser deduzidas para apuração do 13º salário, e

2.5. Na hipótese de a quantidade de faltas ultrapassar 15 (quinze) dias de trabalho ou 50,00% (cinquenta por cento) da carga horária, o avo não será computado.

### **3. Antecipação 13º Salário (1ª fase)**

3.1. Pagamento através de folha específica de 13º Salário (Adiantamento) ocorrerá até 30 de novembro, para servidores ativos e regidos pela C.L.T. (categoria N ou R) e que não tenham recebido antecipação no mês das férias;

3.2. O valor do adiantamento do 13º. salário corresponderá à metade do salário recebido pelo empregado no mês anterior, obedecendo os critérios entre V/D's fixos e variáveis, sendo pago proporcionalmente ao tempo de serviço do empregado prestado durante o ano de 2021, considerando-se a fração de 15 dias de trabalho como mês integral. Esta condição ocorrerá também, para servidores afastados com "prejuízos parcial e total dos vencimentos".

3.3. Período de apuração para identificação da quantidade de avos, deve prevalecer de janeiro a outubro, sendo que, o pagamento ocorrerá na seguinte conformidade:

- I. V/D's variáveis: 50,00% (cinquenta por cento) da média aritmética de janeiro a outubro, ou seja, 50,00% até a proporção de 10/12 avos;
- II. V/D's fixo valor: 50,00% de até 12/12 avos, e
- III. Para todos os V/D's fixo (%) devemos considerar o último percentual que conseqüentemente, incidirá os valores apurados das partes variáveis e/ou fixas abordadas nos subitens I e II deste item.

### **4. Segunda Parcela 13º Salário (2ª fase)**

4.1. Pagamento através de folha específica de 13º Salário (2ª Parcela) ocorrerá até 20 de dezembro, para servidores ativos e regidos pela C.L.T. (categoria N ou R), servidores afastados, servidores autárquicos e não servidores, com o respectivo abatimento da parcela já recebida a título de antecipação em novembro ou nas férias (CLT) e no mês de aniversário (autárquico e não servidores);

4.2. Período de apuração para identificação da quantidade de avos deve ser considerado de janeiro a novembro, sendo que o pagamento ocorrerá na seguinte conformidade:

---

**Administração Central**  
Unidade de Recursos Humanos  
Departamento de Gestão de Folha de Pagamento

I - V/D's variáveis: apuração da média aritmética de janeiro a novembro até a proporção de 11/12 avos;

II - V/D's fixo valor: pagamento de janeiro a dezembro até 12/12 avos;

III - Para todos os V/D's fixos (%) devemos considerar o último percentual que consequentemente, incidirá os valores apurados das partes variáveis e/ou fixas abordadas nos subitens I e II deste item.

## **5. Recálculo 13º Salário (3ª fase)**

**5.1.** Pagamento através de folha específica de 13º Salário (Recálculo) ocorrerá até 30 de dezembro, para os servidores:

I. servidores ativos e regidos pela C.L.T. (categoria N ou R) que receberam partes variáveis ou alterações de partes fixas em dezembro;

II. servidores autárquicos com partes variáveis ou alteração de partes fixas em dezembro;

III. servidores que voltaram do afastamento/licença e trabalharam na fração de 15 dias em dezembro.

**5.2.** Período de apuração exclusivo para a folha de dezembro, sendo que o pagamento ocorrerá na seguinte conformidade:

I. V/D's variáveis: apuração dos V/D's variáveis lançados na folha normal de dezembro limitado a 1/12 avos;

II. Recálculo dos V/D's fixos para pagamento da diferença entre o valor recebido na 2ª parcela e o valor devido;

III. Para todos os V/D's fixos (%) devemos considerar o último percentual que consequentemente incidirá os valores apurados das partes variáveis e/ou fixas abordadas nos subitens I e II deste item.

## **6. Apuração de Avos**

Somente após a identificação da quantidade de avos a pagar, encontraremos a base de cálculo, que deverá obedecer às seguintes regras:

**Administração Central**  
Unidade de Recursos Humanos  
Departamento de Gestão de Folha de Pagamento

- 6.1.** Identificar se o V/D (rubrica) deve ser tratado como fixo ou variável, para isso devemos observar o disposto na opção 7.3, do LPHA;
- 6.2.** Devemos observar também os seguintes desdobramentos para o tratamento de V/D's (rubricas) fixos ou variáveis para enfim identificarmos a base de cálculo, onde:

<b>Incidência</b>	<b>Tipo de Cálculo</b>	<b>Tratamento</b>
<b>Fixo (F)</b>	Valor (VL)	Devemos considerar o último valor pago ao servidor.
<b>Fixo (F)</b>	Percentual (%)	Devemos considerar o último percentual e aplicarmos o cálculo correspondente no VD apurado.
<b>Variável (V)</b>	Valor (VL)	Devemos apurar a média aritmética do (s) valor (es) pagos e/ou descontados durante o período a ser considerado.
<b>Variável (V)</b>	Quantidade (QT)	Devemos apurar a média aritmética da (s) quantidade (s) pagas e/ou descontadas durante o período a ser considerado e aplicarmos o cálculo correspondente ao VD apurado.

## **7. Exemplos de Cálculo de Avos**

Apresenta-se abaixo exemplos de cálculos de 13º Salário para determinadas situações e em suas respectivas etapas de pagamento.

Estes exemplos, foram inseridos na presente instrução para servirem de base para aplicação dos conceitos discriminados.

Desta forma, os mesmos deverão ser considerados apenas para fins de orientações, não sendo estes os únicos exemplos possíveis.

**Administração Central**

Unidade de Recursos Humanos

Departamento de Gestão de Folha de Pagamento

**7.1. Apuração de avos em virtude de faltas - Administrativo**

Mês Referência	Quantidade Faltas	Quantidade de Avos
Janeiro	1	<p>Nesta situação, embora haja faltas para o servidor em questão, somente no mês de Maio, a quantidade de faltas ultrapassou o limite estabelecido em lei, desta forma, o servidor fará jus a 11/12 avos.</p> <p>Para apuração dos avos, devemos observar os lançamentos ocorridos dentro daquela competência.</p>
Fevereiro	2	
Março	0	
Abril	0	
<b><u>Maio</u></b>	<b><u>17</u></b>	
Junho	16	
Julho	0	
Agosto	2	
Setembro	11	
Outubro	9	
Novembro	8	
Dezembro	0	

**7.2. Apuração de avos em virtude de faltas – Docente**

Mês Referência	Carga Horária Mensal	Quantidade de falta Hora-aula	Quantidade de Avos
Janeiro	100		<p>Nesta situação, embora haja faltas para o docente em questão, somente no mês de Agosto, a quantidade de faltas ultrapassou o limite estabelecido em lei, desta forma, o servidor fará jus a 11/12 avos.</p>
Fevereiro	100	20	
Março	100		
Abril	100		
Maio	100		
Junho	100	10	
Julho	150		
<b><u>Agosto</u></b>	<b><u>150</u></b>	<b><u>80</u></b>	
Setembro	150	5	
Outubro	150		
Novembro	150		
Dezembro	150		

**8. Exemplos de cálculos**

Seguem em anexos, os exemplos de valores a serem pagos nas respectivas etapas do 13º salário, conforme discriminado abaixo:

**ANEXO I** – Servidor Administrativo – Pagamento Integral de 13º Salário;

**ANEXO II** - Servidor Administrativo – Pagamento Proporcional de 13º Salário;

---

**Administração Central**

Unidade de Recursos Humanos  
Departamento de Gestão de Folha de Pagamento

**ANEXO III** - Servidor Docente – Pagamento Integral de 13º Salário, e

**ANEXO IV** - Servidor Docente – Pagamento Proporcional de 13º Salário.

Dúvidas quanto aos procedimentos constantes na presente instrução deverão ser dirimidas com o Assessor Responsável pela Unidade de Ensino no Núcleo de Pagamento de Pessoal – NPP.

Atenciosamente,



**Claudia Cristina Proença Quinto**  
**Diretora de Departamento**  
**Departamento de Gestão de Folha de Pagamento**

## ANEXO I

### Servidor Administrativo – Pagamento Integral de 13º Salário

Um Assessor Administrativo, com data de admissão em 01/02/2015, sem ocorrências (afastamento/faltas) em 2021, com 12/12 avos e alteração de quantidade de ATS de 1 para 2 no mês de dezembro. Observe os cálculos:

#### Antecipação – 1ª parcela

Evento V/D Natureza	Salario Base 1001 Fixo Valor	Grat. Repr 5005 Fixo Valor	Adic. Noturno 4051 Variável Qtde	ATS 9001 Fixo Porcentagem		
Janeiro			3,42			
Fevereiro			2,45			
Março			4,57			
Abril			3,2			
Maio			4,2			
Junho			3,5			
Julho			4,2			
Agosto			3,5			
Setembro			2,5			
Outubro	R\$ 1.596,06	R\$ 254,32	3,5	5,00%		
Novembro						
Dezembro						
Média 10/12			2,92			
Total	R\$ 1.596,06	R\$ 254,32	R\$ 5,40	R\$ 80,07		
Antecipação (50%)	R\$ 798,03	R\$ 127,16	R\$ 2,70	R\$ 40,04	Total Bruto Antecipação	R\$ 967,93
Onde:	1001	50% do valor recebido neste V/D em outubro (R\$ 1.596,06 / 12 meses*quantidade de avos a trabalhar) / 2 = R\$ 798,03				
	5005	50% do valor recebido neste V/D em outubro (R\$ 254,32 / 12 meses*quantidade de avos a trabalhar) / 2 = R\$ 127,16				
	4051	50% média apurada das quantidades recebidas no período de janeiro a outubro (somar quantidades/12=média) Cálculo Adicional Nortuno Adm.: (somar R\$ 1.596,06+R\$ 254,32)/200*20%*média quantidade (2,92)=R\$ 5,40 /2=R\$ 2,70				
	9001	50% do valor apurado a partir da quantidade de ATS de outubro (somar valores aplicar 5% e dividir por 2) Cálculo ATS: (R\$ 1.596,06 + R\$ 5,40)*5%/2 = R\$ 40,04				
Observação:	Será creditado o valor apurado. Não haverá incidências de encargos, pois serão descontados no pagamento da 2ª parcela.					

**12/12 AVOS**

**Administração Central**

Unidade de Recursos Humanos

Departamento de Gestão de Folha de Pagamento

**2ª Parcela**

Evento V/D Natureza	Salario Base 1001 Fixo Valor	Grat. Repr 5005 Fixo Valor	Adic. Noturno 4051 Variável Qtde	ATS 9001 Fixo Porcentagem		
Janeiro			3,42			
Fevereiro			2,45			
Março			4,57			
Abril			3,2			
Maio			4,2			
Junho			3,5			
Julho			4,2			
Agosto			3,5			
Setembro			2,5			
Outubro			3,5	5,00%		
Novembro	R\$ 1.596,06	R\$ 254,32	4,2			
Dezembro						
Média 11/12			3,27			
Valor - 2ª Parcela	R\$ 1.596,06	R\$ 254,32	6,05	R\$ 80,11	Total 2ª Parcela	R\$ 1.936,54
Antecipação - PAGO	R\$ 798,03	R\$ 127,16	R\$ 2,70	R\$ 40,04	Antecipação - Pago	R\$ 967,93
Diferença a pagar - 2ª Parcela	R\$ 798,03	R\$ 127,16	R\$ 3,35	R\$ 40,07	Diferença 2ª Parcela	R\$ 968,61
Onde:	1001	100% do último valor recebido neste V/D (novembro);				
	5005	100% do último valor recebido neste V/D (novembro);				
	4051	100% média apurada das quantidades recebidas no período de janeiro a novembro. Cálculo Adicional Noturno Adm.: (somar R\$ 1.596,06+R\$ 254,32)/200*20%*média quantidade (3,27) = R\$ 6,05.				
	9001	100% do valor apurado a partir da quantidade de ATS de novembro. Cálculo ATS: (R\$ 1.596,06 + R\$ 6,05)*5% = R\$ 80,11.				
Observação:	Do valor total apurado, serão também apurados os encargos e em seguida efetuado abatimento do valor já recebido na antecipação.					

**12/12 AVOS**



**Administração Central**  
Unidade de Recursos Humanos  
Departamento de Gestão de Folha de Pagamento

**Recálculo**

Evento V/D Natureza	Salario Base 1001 Fixo Valor	Grat. Repr 5005 Fixo Valor	Adic. Noturno 4051 Variável Qtde	ATS 9001 Fixo Porcentagem		
Janeiro			3,42			
Fevereiro			2,45			
Março			4,57			
Abril			3,2			
Mai			4,2			
Junho			3,5			
Julho			4,2			
Agosto			3,5			
Setembro			2,5			
Outubro			3,5			
Novembro			4,2			
Dezembro	R\$ 1.596,06	R\$ 254,32	4,57	10%		
Média 12/12			3,65			
Valor Recálculo	R\$ 1.596,06	R\$ 254,32	R\$ 6,75	R\$ 160,28	Total Recálculo	R\$ 2.017,41
Antecipação - PAGO	R\$ 798,03	R\$ 127,16	R\$ 2,70	R\$ 40,04	Antecipação - PAGO	R\$ 967,93
2ª Parcela - PAGO	R\$ 798,03	R\$ 127,16	R\$ 3,35	R\$ 40,07	Diferença 2ª Parcela - PAGO	R\$ 968,61
Diferença a pagar - Recálculo	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,70	R\$ 80,17	Diferença Recálculo - 1/12	R\$ 80,87
Onde:	1001	100% do último valor recebido neste V/D (dezembro). Apura-se a diferença do valor já recebido na antecipação e na 2ª Parcela, paga-se a diferença.				
	5005	100% do último valor recebido neste V/D (dezembro). Apura-se a diferença do valor já recebido na antecipação e na 2ª Parcela, paga-se a diferença.				
	4051	100% média apurada das quantidades recebidas no período de janeiro a dezembro. Apura-se a diferença do valor já recebido na antecipação e na 2ª Parcela, paga-se a diferença.				
	9001	100% do valor apurado a partir da quantidade de ATS de dezembro, do qual, foi alterado para 2 ATS (10%). Cálculo ATS: (R\$ 1.596,06 + R\$ 6,75) * 10% = R\$ 160,28.				
Observação:	1 - Nesse exemplo, em dezembro, o servidor teve a concessão do segundo ATS. 2 - Do valor total apurado, será também apurado os encargos e descontado a diferença dos encargos.					

**12/12 AVOS**

## ANEXO II

### Servidor Administrativo – Pagamento Proporcional de 13º Salário

Um Assessor Administrativo, com data de admissão em 10/03/2021, sem ocorrências (afastamento/faltas) em 2021, com 10/12 avos. Observe os cálculos:

#### Antecipação – 1ª parcela

Evento V/D Natureza	Salário Base 1001 Fixo Valor	Grat. Repr 5005 Fixo Valor		
Janeiro				
Fevereiro				
Março				
Abril				
Maio				
Junho				
Julho				
Agosto				
Setembro				
Outubro	R\$ 1.596,06	R\$ 254,32		
Novembro				
Dezembro				
Valor Proporcional	R\$ 1.330,05	R\$ 211,93		
Antecipação	R\$ 665,03	R\$ 105,97	Total Bruto Antecipação	R\$ 770,99
Onde:	1001	último valor recebido neste V/D em outubro (R\$ 1.596,06 / 12 meses*quantidade de avos a trabalhar (10 avos) / 2 = R\$ 665,03		
	5005	último valor recebido neste V/D em outubro (R\$ 254,32 / 12 meses*quantidade de avos a trabalhar (10 avos) / 2 = R\$ 105,97		
Observação:	Será creditado o valor apurado. Não haverá incidências de encargos, pois serão descontados no pagamento da 2ª parcela.			

**10/12 avos**

**Administração Central**  
Unidade de Recursos Humanos  
Departamento de Gestão de Folha de Pagamento

**2ª Parcela**

Evento V/D Natureza	Salário Base 1001 Fixo Valor	Grat. Repr 5005 Fixo Valor		
Janeiro				
Fevereiro				
Março				
Abril				
Maió				
Junho				
Julho				
Agosto				
Setembro				
Outubro				
Novembro	R\$ 1.596,06	R\$ 254,32		
Dezembro				
Valor Proporcional - 2ª Parcela	R\$ 1.330,05	R\$ 211,93	Total 2ª Parcela	R\$ 1.541,98
Antecipação - PAGO	R\$ 665,03	R\$ 105,97	Antecipação - PAGO	R\$ 770,99
Diferença a pagar - 2ª Parcela	R\$ 665,03	R\$ 105,97	Diferença 2ª Parcela	R\$ 770,99
Onde:	1001	100% do último valor recebido neste V/D (novembro);		
	5005	100% do último valor recebido neste V/D (novembro);		
Observação:	Do valor total apurado, serão também apurados os encargos e em seguida efetuado abatimento do valor já recebido na antecipação.			

**10/12 AVOS**

Nessa situação, como o servidor administrativo não possui VD variável e não teve alterações na competência de dezembro, não haverá diferenças a pagar no recálculo.

## ANEXO III

### Servidor Docente – Pagamento Integral de 13º Salário

Um docente de ETEC, com data de admissão em 01/08/2015, sem ocorrências (afastamento/faltas) em 2021, com 12/12 avos, na referência 1 e grau A, no valor da hora-aula de R\$ 18,35, com 1 quantidade de ATS.

#### Antecipação – 1ª parcela

Evento V/D Natureza	Hora aula 2723 Variável Qtde MENSAL	Hora Ativ. 2712 Fixo Porcentagem	Substituição 2730 Variável Quantidade	DSR 14033 Fixo porcentagem	Adicional Noturno 4051 Variável Qtde	ATS 9001 Fixo Porcentagem		
Janeiro	54		5		13,42		12/12 AVOS  Categoria 1 A = R\$ 18,35	
Fevereiro	49,5		3		20,14			
Março	49,5		10		4,57			
Abril	49,5				3,42			
Maiο	49,5				5,46			
Junho	49,5		6		13,57			
Julho	63		3		2,29			
Agosto	63		5		1,14			
Setembro	63		5		20,14			
Outubro	63	30%		(1/6)	4,57	5%		
Novembro								
Dezembro								
Média	46,13		3,08		7,39			
Valor	R\$ 846,39	R\$ 253,92	R\$ 73,54	R\$ 195,64	R\$ 31,96	R\$ 70,07		
Antecipação	R\$ 423,20	R\$ 126,96	R\$ 36,77	R\$ 97,82	R\$ 15,98	R\$ 35,04	Total Bruto Antecipação	R\$ 735,77
Onde:	2723	50% da média mensal apuradas no período de janeiro a outubro (qtde de hora-aula multiplicado por 4,5) e em seguida multiplicada pela categoria do docente						
	2712	50% do valor encontrado aplicando 30% sobre o valor total da hora-aula mensal						
	2730	50% da média encontrada apurada no período de janeiro a outubro multiplicado pela categoria do docente acrescido de 30%						
	14033	50% de 1/6 sobre a soma dos V/D's incidentes no cálculo do DSR						
	4051	50% da média apurada das quantidades recebidas no período de janeiro a outubro						
	9001	50% do valor apurado a partir da quantidade de ATS de outubro						
Observação:	Será creditado o valor apurado. Não haverá incidência de encargos, pois serão descontados no pagamento da 2ª parcela.							

Administração Central  
Unidade de Recursos Humanos  
Departamento de Gestão de Folha de Pagamento

2ª Parcela

Evento V/D Natureza	Hora aula 2723 Variável Qtde Mensal	Hora Ativ. 2712 Fixo Porcentagem	Substituição 2730 Variável Quantidade	DSR 14033 Fixo porcentagem	Adicional Noturno 4051 Variável Qtde	ATS 9001 Fixo Porcentagem		
Janeiro	54,0		5,0		13,4		12/12 AVOS  Categoria 1 A - R\$ 18,35	
Fevereiro	49,5		3,0		20,1			
Março	49,5		10,0		4,6			
Abril	49,5				3,4			
Mai	49,5				5,5			
Junho	49,5		6,0		13,6			
Julho	63,0		3,0		2,3			
Agosto	63,0		5,0		1,1			
Setembro	63,0		5,0		20,1			
Outubro	63,0				4,6			
Novembro	67,5		3,0		4,6	5%		
Dezembro		30%		(1/6)				
Média	51,75		3,33		7,77			
Valor 2ª Parcela	R\$ 949,61	R\$ 284,88	R\$ 79,27	R\$ 218,96	R\$ 33,59	R\$ 78,32	Total 2ª Parcela	R\$ 1.644,64
Antecipação - PAGO	R\$ 423,20	R\$ 126,96	R\$ 36,77	R\$ 97,82	R\$ 15,98	R\$ 35,04	Antecipação - PAGO	R\$ 735,77
Diferença a Pagar-2ª Parcela	R\$ 526,42	R\$ 157,92	R\$ 42,50	R\$ 121,14	R\$ 17,62	R\$ 43,28	Diferença 2ª Parcela	R\$ 908,87
Onde:	2723	100% da média mensal (qtde de hora-aula multiplicado por 4,5) recebidas de janeiro a novembro e em seguida multiplicada pela categoria do docente						
	2712	100% após aplicação de 30% da média da carga horária encontrada de janeiro a dezembro.						
	2730	100% da média encontrada das quantidades recebidas de janeiro a novembro, acréscimo de 30% e multiplicar pela categoria do docente						
	14033	100% de 1/6 sobre a soma dos V/D's incidentes no cálculo do DSR						
	4051	100% da média apurada das quantidades recebidas no período de janeiro a novembro						
	9001	100% do valor apurado a partir da quantidade de ATS de novembro						
Observação:	Do valor total apurado, serão também apurados os encargos e em seguida efetuado abatimento do valor já recebido na antecipação.							

Administração Central  
Unidade de Recursos Humanos  
Departamento de Gestão de Folha de Pagamento

## Recálculo

Evento V/D Natureza	Hora aula 2723 Variável Qtde Mensal	Hora Ativ. 2712 Fixo Porcentagem	Substituição 2730 Variável Quantidade	DSR 14033 Fixo porcentagem	Adicional Noturno 4051 Variável Qtde	ATS 9001 Fixo Porcentagem		
Janeiro	54,0		5,0		13,4		12/12 AVOS  Categoria 1 A - R\$ 18,35	
Fevereiro	49,5		3,0		20,1			
Março	49,5		10,0		4,6			
Abril	49,5				3,4			
Maiο	49,5				5,5			
Junho	49,5		6,0		13,6			
Julho	63,0		3,0		2,3			
Agosto	63,0		5,0		1,1			
Setembro	63,0		5,0		20,1			
Outubro	63,0				4,6			
Novembro	67,5		3,0		4,6			
Dezembro	67,5	30%	5,0	(1/6)	10,5	10%		
Média	57,38		3,75		8,65			
Valor Recálculo	R\$ 1.052,83	R\$ 315,85	R\$ 89,36	R\$ 243,01	R\$ 37,38	R\$ 173,84	Total	R\$ 1.912,27
Antecipação - PAGO	R\$ 423,20	R\$ 126,96	R\$ 36,77	R\$ 97,82	R\$ 15,98	R\$ 35,04	Antecipação - PAGO	R\$ 735,77
2ª Parcela - PAGO	R\$ 526,42	R\$ 157,92	R\$ 42,50	R\$ 121,14	R\$ 17,62	R\$ 43,28	2ª Parcela - PAGO	R\$ 908,87
Diferença a Pagar Recálculo	R\$ 103,22	R\$ 30,97	R\$ 10,09	R\$ 24,05	R\$ 3,78	R\$ 95,53	Diferença 1/12 - Recálculo	R\$ 267,63
Onde:	2723	100% da média mensal (qtde de hora-aula multiplicado por 4,5) recebidas de janeiro a dezembro e em seguida multiplicada pela categoria do docente. Apura-se a diferença diferença do valor já recebido da folha de 2ª Parcela e paga-se a diferença						
	2712	100% após aplicação de 30% da média da carga horária encontrada de janeiro a dezembro.						
	2730	100% da média encontrada das quantidades recebidas de janeiro a dezembro, acréscimo de 30% e multiplicar pela categoria do docente						
	14033	100% de 1/6 sobre a soma dos V/D's incidentes no cálculo do DSR. Apura-se a diferença do valor já recebido na folha de 2ª parcela e paga-se a diferença.						
	4051	100% da média apurada das quantidades recebidas no período de janeiro a dezembro. Apura-se a diferença do valor já recebido da folha de 2ª Parcela e paga-se a diferença.						
	9001	100% do valor apurado a partir da quantidade de ATS de dezembro. Apura-se a diferença do valor já recebido da folha de 2ª e paga-se a diferença.						
Observação:	Do valor total apurado, serão também apurados os encargos e em seguida efetuado abatimento do valor já recebido na antecipação.							

## ANEXO IV

### Servidor Docente – Pagamento Proporcional de 13º Salário

Um docente de FATEC, com data de admissão em 02/08/2021, sem ocorrências (afastamento/faltas) neste ano, com 5/12 avos, referência 1 grau A, no valor de R\$ 31,03.

#### Antecipação – 1ª Parcela

Evento - V/D Natureza	Hora aula 2728 Variável Qtde Mensal	Hora Atividade 2713 Fixo Percentual	Substituição 2710 Variável Qtde	DSR 14033 Fixo Percentual	Adic. Noturno 4051 Variável Qtde		
Janeiro							
Fevereiro							
Março							
Abril							
Mai							
Junho							
Julho							
Agosto	90		10		5,50		
Setembro	90		20		4,80		
Outubro	90		15		4,57		
Novembro							
Dezembro		50%		(1/6)			
Média 10/12	22,5		3,75		1,24		
Total	R\$ 698,18	R\$ 349,09	R\$ 174,54	R\$ 203,63	R\$ 8,97		
Antecipação (50%)	R\$ 349,09	R\$ 174,54	R\$ 87,27	R\$ 101,82	R\$ 4,49	Total Bruto antecipação	R\$ 717,21
Onde:	<b>Média</b>	Para o cômputo da média dos V/D's variáveis (qtde ou valor), deve-se somar todos os valores ou qtde pagos no período de Agosto a Outubro e dividir por 12					
	<b>2728</b>	50% da média mensal apurada no período de Agosto a Outubro (qtde hora-aula x 4,5), em seguida multiplicada pela categoria do docente					
	<b>2713</b>	50% sobre o valor encontrado da média da hora-aula mensal					
	<b>2710</b>	50% da média encontrada no período de Agosto a Outubro multiplicado pelo Categoria do docente e acrescido 50% da hora atividade					
	<b>14033</b>	50% de 1/6 sobre a somatoria do V/D's incidentes no calculo do DSR					
	<b>4051</b>	50% da média apurada das quantidades recebidas de Agosto a Outubro					
Observação:	Será Creditado o valor apurado. Não haverá incidência de encargos nesse momento, pois serão descontados no pagamento da 2ª parcela						

5/12 AVOS

Categoria 1-A = R\$ 31,03

Administração Central  
Unidade de Recursos Humanos  
Departamento de Gestão de Folha de Pagamento

2ª Parcela

Evento - V/D Natureza	Hora aula 2728 Variável Qtde Mensal	Hora Atividade 2713 Fixo Percentual	Substituição 2710 Variável Qtde	DSR 14033 Fixo Percentual	Adic. Noturno 4051 Variável Qtde		
Janeiro							
Fevereiro							
Março							
Abril							
Mai							
Junho							
Julho							
Agosto	90		10		5,50		
Setembro	90		20		4,80		
Outubro	90		15		4,57		
Novembro	90		15		5,50		
Dezembro		50%		(1/6)			
Média 11/12	30		5,00		1,70		
Total - 2ª parcela	R\$ 930,90	R\$ 465,45	R\$ 232,73	R\$ 271,51	R\$ 12,29	Total Bruto - 2ª Parcela	R\$ 1.912,88
Antecipação - JÁ PAGO	R\$ 349,09	R\$ 174,54	R\$ 87,27	R\$ 101,82	R\$ 4,49	Valor Pago na Antecipação	R\$ 717,21
Diferença a Pagar - 2ª parc.	R\$ 581,81	R\$ 290,91	R\$ 145,45	R\$ 169,70	R\$ 7,80	Diferença a pagar 2ª parcela	R\$ 1.195,67
Onde:	Média	Para o cômputo da média dos V/D's variáveis (qtde ou valor), deve-se somar todos os valores ou qtdes pagos no período de Agosto a Novembro e dividir por 12					
	2728	100% da média mensal apurada no período de Agosto a Novembro (qtde hora-aula x 4,5), em seguida multiplicada pela categoria do docente					
	2713	100% sobre o valor encontrado da média da hora-aula mensal					
	2710	100% da média encontrada no período de Agosto a Novembro multiplicado pelo Categoria do docente e acrescido 50% da hora atividade					
	14033	100% de 1/6 sobre a somatoria do V/D's incidentes no calculo do DSR					
	4051	100% da média apurada das quantidades recebidas de Agosto a Novembro					
Observação:	Do valor total encontrado serão apurados os encargos, em seguida será abatido o valor já recebido na antecipação.						

5/12 AVOS

Categoria 1-A = R\$ 31,03



Administração Central  
Unidade de Recursos Humanos  
Departamento de Gestão de Folha de Pagamento

## Recálculo

Evento - V/D Natureza	Hora aula 2728 Variável Qtde Mensal	Hora Atividade 2713 Fixo Percentual	Substituição 2710 Variável Qtde	DSR 14033 Fixo Percentual	Adic. Noturno 4051 Variável Qtde		
Janeiro							
Fevereiro							
Março							
Abril							
Mai							
Junho							
Julho							
Agosto	90		10		5,50		
Setembro	90		20		4,80		
Outubro	90		15		4,57		
Novembro	90		15		5,50		
Dezembro	90	50%	20	(1/6)	5,50		
Média 12/12	37,5		6,67		2,16		
Total Recalculo	R\$ 1.163,63	R\$ 581,81	R\$ 310,30	R\$ 342,62	R\$ 15,61	Total Bruto - 2ª Parcela	R\$ 2.413,97
Antecipação - JÁ PAGO	R\$ 349,09	R\$ 174,54	R\$ 87,27	R\$ 101,82	R\$ 4,49	Valor Pago na Antecipação	R\$ 717,21
Diferença 2ª parc. - JÁ PAGO	R\$ 581,81	R\$ 290,91	R\$ 145,45	R\$ 169,70	R\$ 7,80	Valor Pago na 2ª parcela	R\$ 1.195,67
Diferença a Pagar - Recalculo	R\$ 232,73	R\$ 116,36	R\$ 77,58	R\$ 71,11	R\$ 3,32	Diferença a pagar - Recalculo	R\$ 501,09
Onde:	Média	Para o cômputo da média dos V/D's variáveis (qtde ou valor), deve-se somar todos os valores ou qtde's pagos no período de Agosto a Dezembro e dividir por 12					
	2728	100% da média mensal apurada no período de Agosto a Dezembro (qtde hora-aula x 4,5), em seguida multiplicada pela categoria do docente					
	2713	100% sobre o valor encontrado da média da hora-aula mensal					
	2710	100% da média encontrada no período de Agosto a Dezembro multiplicado pelo Categoria do docente e acrescido 50% da hora atividade					
	14033	100% de 1/6 sobre a somatoria do V/D's incidentes no calculo do DSR					
	4051	100% da média apurada das quantidades recebidas de Agosto a Dezembro					
Observação:	Do valor total encontrado serão apurados os encargos, em seguida será abatido o valor já recebido na antecipação e na 2ª parcela						

5/12 AVOS

Categoria 1-A = R\$ 31,03